



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO JABOTICABAL
Praça Dr. Joaquim Batista, 204 – Centro – Jaboticabal – SP – CEP. 14870-090
E-mail: dejab@educacao.sp.gov.br

Jaboticabal, 28 de junho de 2018.

Prezado Sr. Presidente

Em resposta ao OEC/220/2018 – bnp, assinado pelo Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Sr. José Baptista de Carvalho Neto, encaminhando o Requerimento nº 42/2018 de autoria do Vereador Nasser José Delgado Abdallah, versando sobre problemas relativos à **“violência e uso de drogas nas escolas estaduais do município de Bebedouro”**, esclarecemos o que segue:

A **Resolução SEE 19/2010 instituiu o Sistema de Proteção Escolar na rede estadual de ensino de São Paulo** com o objetivo de coordenar, planejar e executar ações destinadas à prevenção, mediação e resolução de conflitos no ambiente escolar. A presente resolução instituiu, ainda, Comissão Regional composta por dois Supervisores de Ensino, designados pela Dirigente Regional de Ensino, responsáveis pela gestão regional do Sistema de Proteção Escolar, bem como dotou as Unidades Escolares de Professores Mediadores Escolares com a finalidade de executar, em nível escolar, as ações acima propugnadas pela legislação. A referida Resolução instituiu, também, o Sistema de Registro de Ocorrências Escolares (R.O.E.), instrumento on-line que contempla o registro de ocorrências de situações de conflito e indisciplina grave, danos ao patrimônio, casos que representem riscos à segurança da comunidade escolar e ações que correspondam a crimes ou atos infracionais contemplados na legislação brasileira.

Mais recentemente foi publicada a **Resolução SEE 08/2018 que dispõe sobre o Projeto Mediação Escolar e Comunitária, na rede estadual de São Paulo** atualizando e complementando a Resolução anteriormente referida, ao expandir o conceito de mediação para toda a comunidade escolar. Tal resolução refere-se a uma escola mediadora e não apenas a um determinado profissional mediador, embora este permaneça com as mesmas atribuições a ele determinada pela Resolução de 2010.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO JABOTICABAL
Praça Dr. Joaquim Batista, 204 – Centro – Jaboticabal – SP – CEP. 14870-090
E-mail: dejab@educacao.sp.gov.br

Esclarecemos, portanto, que a Rede Estadual de Ensino capitaneada pelas políticas públicas emanadas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, fielmente seguidas por esta Diretoria Regional de Ensino, conta com conjunto de ações e legislação capazes de lidar com o grande desafio de uma sociedade convulsionada por extensa e profunda crise econômica, ética e social, como a que acomete este singular momento do nosso país. Reconhecemos que os muros das Escolas não são impermeáveis ao que se passa nas ruas, praças e bairros das cidades, ao contrário, por nossas mãos passam quase que a totalidade da sociedade brasileira, em parte composta por famílias e alunos apresentando alto grau de vulnerabilidade social. Porém, acreditamos firmemente que é dentro dos limites destes muros, através da Educação, e tão somente através dela, que seremos capazes de proteger e formar cidadãos capazes de proporcionar um futuro melhor para nossos jovens e um caminho de paz para a sociedade em que vivemos.

Destacamos, por fim, que a Diretoria de Ensino e as Escolas Estaduais, através de valiosas parcerias com instituições membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Bebedouro têm conseguido fazer frente aos imensos desafios na consecução de seus propósitos que são a formação, proteção e garantia de direitos a crianças e adolescentes em formação.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Vânia Regina Passos
Dirigente Regional de Ensino Jaboticabal

Ilustríssimo Senhor

José Baptista de Carvalho Neto

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro